

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3  
Edifício Adail Belmonte  
Brasília - DF - CEP: 70070-600  
Telefone: (61) 3366-9100  
[www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br)

**SUMÁRIO**

|                            |    |
|----------------------------|----|
| Presidência.....           | 1  |
| Secretaria-Geral.....      | 14 |
| Plenário.....              | 38 |
| Corregedoria Nacional..... | 39 |

**PRESIDÊNCIA****ATA Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2016, DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Às quatorze horas e dezessete minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 8ª Sessão Ordinária de 2016, sob a Presidência da Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Presidente do CNMP, em exercício, em razão da ausência justificada do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Cláudio Henrique Portela do Rego, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Esdras Dantas de Souza, Walter de Agra Júnior, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Fábio George Cruz da Nóbrega, Gustavo do Vale Rocha, Otavio Brito Lopes, Fábio Bastos Stica, Orlando Rochadel Moreira, Sérgio Ricardo de Souza; o Secretário-Geral do CNMP, Blal Yassine Dalloul; e o Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Erick Venâncio Lima do Nascimento. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo. Presentes, também, a Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Sayonara Café de Melo; a Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo; a Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco, Cristiane de Gusmão Medeiros; o Procurador do Trabalho, Sebastião Vieira Caixeta; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Carlos Eduardo de Azevedo Lima; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; a Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; e o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti. Após verificado o quórum regimental, a Presidente, em exercício, cumprimentou todos os presentes e submeteu ao Plenário as Atas da 1ª Sessão Extraordinária de 2016 e da 7ª Sessão Ordinária de 2016, que foram aprovadas à unanimidade, sem retificação. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 27 (vinte e sete) decisões, publicadas no período de 12/04/2016 a

25/04/2016, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório das decisões de arquivamento, publicadas no período de 12/04/2016 a 25/04/2016, totalizando 23 (vinte e três) decisões. Após, anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos n.ºs 0.00.000.000451/2014-51; 0.00.000.001160/2014-80; 1.00380/2015-58; e 1.00084/2016-56. Na ocasião, o Conselheiro Esdras Dantas informou que o adiamento do Processo n.º 0.00.000.001160/2014-80 se deu a pedido do interessado e para análise de decisão judicial que poderá interferir no julgamento do feito. Após, a Presidente, em exercício, anunciou a retirada de pauta dos Processos n.ºs 0.00.000.000418/2015-10; 1.00320/2015-80; 1.00327/2015-66; 1.00068/2016-81; e 1.00140/2016-99. Em seguida, o Conselheiro Walter Agra registrou que estava apto a proferir os votos de todos os processos sob a sua relatoria ou com pedido de vista. No mesmo sentido, manifestaram-se os Conselheiros Antônio Duarte, Orlando Rochadel, Otavio Brito e Esdras Dantas. Após, o Conselheiro Orlando Rochadel comunicou que a comissão julgadora do Prêmio CNMP/2016 já estava constituída e que enviaria as informações correspondentes aos demais Conselheiros. Na sequência, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, a Presidente, em exercício, anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000629/2015-44; e dos Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00372/2015-10. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela levou a julgamento, extrapauta, as Sindicâncias n.ºs 0.00.000.000830/2015-21 e 0.00.000.000679/2015-21, com vistas à prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias. Após, o Conselheiro Sérgio Ricardo apresentou proposta de Resolução que dispõe sobre a designação de membros do Ministério Público brasileiro para auxílio no âmbito dos Órgãos auxiliares e da Administração Superior do respectivo Ministério Público e adota outras providências. Na oportunidade, o Conselheiro Fábio Stica, na condição de Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP, apresentou duas Notas Técnicas, sendo que a primeira dispõe sobre o exercício das prerrogativas de membros do Ministério Público, previstas no art. 42, da Lei Federal n.º 8.625/93, diante da limitação imposta pela edição do Ato n.º 24/2013-P e do Ato n.º 045/2014-P, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e a segunda sobre a posição do Conselho Nacional do Ministério Público sobre as alterações feitas pela Assembleia Legislativa do Piauí no art. 39, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 18 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), tornando parte das atribuições do Procurador-Geral de Justiça exclusivas e indelegáveis. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela apresentou proposta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução CNMP n.º 30/2008, para incluir nova hipótese de impedimento ao exercício da função eleitoral em 1º grau por membro do Ministério Público. Na ocasião, a Presidente, em exercício, determinou o processamento regular das propostas apresentadas. Na sequência, foi levado a julgamento, extrapauta, os Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00265/2015-00. Por ocasião do julgamento, extrapauta, do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00045/2015-31, a Presidente, em exercício, informou que houve desistência do pedido de sustentação oral formulado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, oportunidade na qual se ausentou, ocasionalmente, o Conselheiro Esdras Dantas. Por ocasião do julgamento, extrapauta, dos Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00162/2015-03, a Presidente, em exercício, declarou-se impedida, oportunidade em que assumiu a Presidência o Corregedor Nacional, Conselheiro Cláudio Portela. Na ocasião, o Conselheiro Marcelo Ferra consignou que a decisão repercutiria na situação financeira do embargante e sugeriu, na hipótese de oposição de novos Embargos de Declaração, que fosse determinado o imediato cumprimento do

acórdão, nos termos do art. 156, §5º, do RICNMP. Por ocasião do julgamento da Inspeção n.º 0.00.000.000191/2016-85, reassumiu a Presidência a Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho, oportunidade na qual se declarou impedido o Corregedor Nacional, Conselheiro Cláudio Portela. Após, o Conselheiro Cláudio Portela, levou a julgamento, extrapauta, a Inspeção n.º 0.00.000.000197/2016-52. Em seguida, foi levada a julgamento a Representação por Inércia ou Excesso de Prazo n.º 1.00261/2015-87. Por ocasião do julgamento do Anteprojeto de Lei n.º 1.00202/2016-53, voltou a compor a mesa o Conselheiro Esdras Dantas. Por ocasião do julgamento da Proposição n.º 1.00090/2016-86, passou a compor a mesa o Conselheiro Valter Shuenquener. Na sequência, foram levados a julgamento os Procedimentos de Controle Administrativo n.ºs 1.00349/2015-62; 1.00039/2016-00; e 1.00083/2016-00; os Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00120/2015-00; e os Embargos de Declaração opostos no Pedido de Providências n.º 0.00.000.001225/2014-97. Em seguida, o Conselheiro Fábio George levou a julgamento conjunto o Pedido de Providências n.º 0.00.000.000159/2013-57 e o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001536/2013-75; o Pedido de Providências n.º 0.00.000.000210/2013-21 e o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001496/2013-34; o Pedido de Providências n.º 0.00.000.000227/2013-88 e o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001542/2013-22; o Pedido de Providências n.º 0.00.000.000293/2013-58 e o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001531/2013-42; o Pedido de Providências n.º 0.00.000.000410/2013-83 e o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001491/2013-39; o Pedido de Providências n.º 0.00.000.000817/2013-19 e o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001766/2013-34; e o Pedido de Providências n.º 0.00.000.000818/2013-55 e o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001579/2013-51. Após, foi levado a julgamento, extrapauta, o Pedido de Providências n.º 1.00003/2016-36. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto no Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00087/2015-27, o Advogado da Interessada, Aristides Junqueira Alvarenga, desistiu do pedido de sustentação oral formulado. Após, a Presidente, em exercício, apregou os processos disciplinares, em atendimento à solicitação do Conselheiro Antônio Duarte. Por ocasião do julgamento da Revisão de Processo Disciplinar n.º 1.00353/2015-85, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Cláudio Portela. Na oportunidade, o Relator, Conselheiro Fábio George, alterou seu voto, no sentido de aplicar a pena de censura ao membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ocasião em que os Conselheiros Walter Agra, Leonardo Carvalho, Gustavo Rocha, Orlando Rochadel e Valter Shuenquener também retificaram os seus votos, acompanhando o Relator. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos na Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000025/2015-06, voltou a compor a mesa o Conselheiro Cláudio Portela. Na oportunidade, o Relator, Conselheiro Fábio George, alterou o seu voto, no sentido de reconhecer a prescrição, ocasião em que os Conselheiros Marcelo Ferra, Orlando Rochadel, Gustavo Rocha, Otavio Brito, Valter Shuenquener, Walter Agra e Leonardo Carvalho também retificaram os seus votos, acompanhando o Relator. Após, foram levados a julgamento os Embargos de Declaração opostos na Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000446/2015-29, oportunidade em que o Conselheiro Fábio George pediu vista em mesa. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000216/2015-60, os Conselheiros Leonardo Carvalho e Walter Agra retificaram seus votos, no sentido de negar provimento ao Recurso Interno. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.001434/2014-31, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Ricardo, que voltou a compor a mesa por ocasião do julgamento da Revisão de Processo Disciplinar n.º 1.00407/2015-02. Durante o julgamento deste processo, ausentaram-se, ocasionalmente, os Conselheiros Marcelo Ferra e Valter Shuenquener. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Portela proferiu o seu

voto-vista, inaugurando a divergência, no sentido de julgar procedente o pedido, para aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias ao membro do Ministério Público do Estado da Paraíba e determinar, ainda, o envio de cópia dos autos à Corregedoria Geral de Justiça local, para que oriente os magistrados a não inserirem nos termos de audiência o nome de membro do Ministério Público ausente, e que fosse oficiado o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba para informar o andamento do Procedimento Investigatório Criminal n.º 001/2016 e de eventual procedimento para apuração de improbidade administrativa. Após, o Relator, Conselheiro Fábio George, alterou o seu voto, para aplicar a pena de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias e acolher a sugestão do Conselheiro Cláudio Portela no tocante à remessa de cópia dos autos à Corregedoria Geral de Justiça local, ocasião em que o Conselheiro Gustavo Rocha também retificou o seu voto, para acompanhar a divergência inaugurada pelo Corregedor Nacional, Conselheiro Cláudio Portela. Na oportunidade, o Conselheiro Walter Agra registrou a exclusão do voto que proferira na 7ª Sessão Ordinária de 2016, no sentido de acompanhar o Relator, a fim de aguardar o voto-vista do Conselheiro Leonardo Carvalho. Após o julgamento desse processo, ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha. Por ocasião do julgamento da Nota Técnica n.º 1.00174/2016-47, voltaram a compor a mesa os Conselheiros Marcelo Ferra e Valter Shuenquener, oportunidade na qual pediu vista do feito o Conselheiro Walter Agra. Por ocasião do julgamento do Pedido de Providências n.º 1.00066/2015-84, o Relator, Conselheiro Esdras Dantas, parabenizou as partes pela sustentação oral produzida, oportunidade em que o Conselheiro Sérgio Ricardo pediu vista dos autos. Em seguida, o Conselheiro Valter Shuenquener teceu comentários sobre a atividade jurídica e o momento em que deveria ser exigida a comprovação do requisito de 3 (três) anos de experiência para o ingresso nos concursos no âmbito da Magistratura e do Ministério Público. Nesse contexto, e diante da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF de que a comprovação deveria ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público, apresentou Proposição que revoga a Resolução CNMP nº 87, de 27 de junho de 2012, que, por sua vez, alterou o art. 3º da Resolução CNMP nº 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público e dá outras providências. Na oportunidade, solicitou a dispensa dos prazos regimentais, e registrou que a questão somente alcançaria futuros concursos públicos cujos editais ainda não estivessem publicados na data da referida Resolução. Na ocasião, o Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposição, com a dispensa dos prazos regimentais, conforme o disposto no art. 149, §2º, do RICNMP, nos termos propostos, ficando o Conselheiro Valter Shuenquener designado Relator. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00087/2016-17, pediu vista o Conselheiro Fábio Stica. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00101/2015-74, o Relator, Conselheiro Esdras Dantas, saudou o ex-Conselheiro e ex-Corregedor Nacional no CNMP, Sandro José Neis, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que ocupou a tribuna, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Walter Agra, Orlando Rochadel, Leonardo Carvalho, Fábio George e Fábio Stica. Após, o Conselheiro Walter Agra registrou que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina deveria rever a forma de provimento dos cargos de assessoramento das Promotorias e Procuradorias de Justiça. Na ocasião, o Conselheiro Otavio Brito pediu vista do feito e os Conselheiros Fábio George e Orlando Rochadel louvaram o Relator, pela qualidade do voto proferido. Em seguida, o Conselheiro Fábio George solicitou vista regimental dos Embargos de Declaração opostos na Revisão de Processo Disciplinar nº 0.00.000.000446/2015-29, dos quais havia pedido vista em mesa. A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pela Presidente do CNMP, em exercício.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do CNMP

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO  
Presidente do CNMP, em exercício

CERTIDÕES DE JULGAMENTO  
8ª SESSÃO ORDINÁRIA – 26/04/2016

1) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.000629/2015-44 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Recorrente: Mariselma Marques Costa

Recorridos: Membros do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 1.00372/2015-10 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Embargado: Corregedoria Nacional

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Portaria CN-CNMP-152/2015 exarada na RD 0.00.000.000662/2015-74. Improbidade administrativa. Falsificação de documento.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

3) SINDICÂNCIA N.º 0.00.000.000830/2015-21

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego – Corregedor Nacional

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Assunto: Sindicância contra membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

4) SINDICÂNCIA N.º 0.00.000.000679/2015-21

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego – Corregedor Nacional

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Acre

Assunto: Sindicância contra membro do Ministério Público do Estado do Acre.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

5) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 1.00265/2015-00 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Embargante: Jayme Henrique Ferreira

Objeto: Anulação. Eleição. Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá. Igualdade de condições entre os candidatos. Realização de novo pleito.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos e determinou o imediato trânsito em julgado da decisão impugnada, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

6) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 1.00045/2015-31

Relator: Conselheiro Sérgio Ricardo de Souza

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Objeto: Apuração. Razões. Tratamento Dissonante. Auxílio-moradia. Resolução CNMP nº 117/2014. Ministério Público do Estado de Rondônia.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela expedição de ofício ao eminente Procurador-Geral da República para que, diante dos documentos acostados aos autos, possa, se entender cabível, adotar as medidas judiciais voltadas à plena observância dos parâmetros impostos pelo STF e pelo CNMP, em relação ao pagamento do auxílio-moradia para os membros do Ministério Público brasileiro, diante do teor do artigo 5º, inciso X, da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 337/2006, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Esdras Dantas e, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros e o Conselheiro Valter Shuenquener.

#### 7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00162/2015-03 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Embargante: Sigiloso

Advogado: Janaína Conceição Paschoal – OAB/SP nº 146.103

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar. Membro do Ministério Público Federal no Estado de Rondônia. Referente à RD nº 0.00.000.001178/2014-81.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedentes as questões de ordem suscitadas e negou provimento ao Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Presidente, em exercício, Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Esdras Dantas e, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, e o Conselheiro Valter Shuenquener.

#### 8) INSPEÇÃO Nº 0.00.000.000191/2016-85

Relator: Conselheiro Antônio Pereira Duarte – Corregedor Nacional, em substituição

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção realizada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Inspeção realizada na Corregedoria Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Corregedor Nacional, Conselheiro Cláudio Portela. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Esdras Dantas e, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

#### 9) INSPEÇÃO Nº 0.00.000.000197/2016-52

Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Instauração de Inspeção na Corregedoria do Ministério Público do Trabalho.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Inspeção realizada na Corregedoria Geral do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Esdras Dantas e, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

#### 10) REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO Nº 1.00261/2015-87

Relator: Conselheiro Antônio Pereira Duarte

Requerente: Francisco Pereira da Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Inércia. Ministério Público do Estado do Piauí. Apuração de negligência, imperícia e imprudência. Hospital de Urgência de Teresina.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido e determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Esdras Dantas e, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

#### 11) ANTEPROJETO DE LEI Nº 1.00202/2016-53

Relator: Conselheiro Walter de Agra Júnior

Requerentes: Escola Superior do Ministério Público da União; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Ministério Público Militar

Objeto: Ministério Público Militar. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Escola Superior do Ministério

Público da União. Ações orçamentárias. Propostas de créditos adicionais para parecer de mérito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou os pedidos de créditos adicionais apresentados pela Escola Superior do Ministério Público da União, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e pelo Ministério Público Militar, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Valter Shuenquener e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

12) PROPOSIÇÃO Nº 1.00090/2016-86

Relator: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Proponente: Cláudio Henrique Portela do Rego

Objeto: Proposta. Emenda Regimental. Alteração da redação do art. 68, caput e parágrafos do RICNMP.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

13) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00349/2015-62

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerente: Eric de Oliveira

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Requer reforma de ato da Câmara de Procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais que indeferiu desistência/renúncia em revogação da Promoção para Promotor de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Três Corações. Indeferimento da desistência renúncia.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

14) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00039/2016-00

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerente: Francisco das Chagas Santiago da Cruz

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Desconstituição e revogação de atos administrativos. Despacho nº 299.2015.PGJ.1048699.2015.38779. Portaria nº 2514/2015/PGJ-AM que determinou instauração de sindicância contra o requerente. Pregão Eletrônico nº 5005/2012. Pregão Presencial nº 005/2011. Edital de Concorrência nº 3.001/2012.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

15) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00083/2016-00

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerente: Ludmilla Evelin de Faria Sant'Ana Cardoso

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Suspensão. Demais fases do Concurso Público. Ingresso na Carreira. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Convocação da requerente para exames médicos e entrega de documentos da inscrição definitiva.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, restando prejudicado o Recurso Interno interposto, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

16) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00120/2015-00 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Embargantes: Ana Cristina Aguilar Viana; Associação Paranaense do Ministério Público; Francisco Augusto Zardo Guedes

Embargado: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Pagamento de gratificação por cumulação de funções. Efeitos retroativos. Desconstituição de Ato Normativo expedido pelo Colégio de Procuradores daquele Estado.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento aos Embargos de Declaração, para retificar o erro material que se operou na parte dispositiva do voto embargado, substituindo a expressão "improcedência" por "perda do objeto", nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

17) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001225/2014-97 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Esdras Dantas de Souza

Embargante: José Leite dos Santos Neto

Advogados: Cezar Britto – OAB/DF n.º 32.147; Rodrigo Camargo Barbosa – OAB/DF n.º 34.718; Danilo Prudente Lima – OAB/DF n.º 42.790

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento a Embargos de Declaração opostos pelo interessado José Leite dos Santos Neto contra decisão monocrática que não admitiu seu ingresso nos autos como parte.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração e determinou o seu imediato trânsito em julgado, em razão da latente pretensão de rediscutir a matéria já apreciada pelo Colegiado e para evitar que sejam interpostos infinitos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Orlando Rochadel. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

18) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000159/2013-57 (Julgamento Conjunto com o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001536/2013-75)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade

Requerido: Procuradoria da República no Estado de Rondônia

Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP n.º 81/2012 na Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, com o referendo das recomendações citadas no voto e recomendou, ainda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e informado a este CNMP, no prazo de um ano, o resultado das providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

19) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000210/2013-21 (Julgamento Conjunto com o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001496/2013-61)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade

Requerido: Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP n.º 81/2012 na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, com o referendo das recomendações citadas no voto e recomendou, ainda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e informado a este CNMP, no prazo de um ano, o resultado das providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

20) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000227/2013-88 (Julgamento Conjunto com o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001542/2013-22)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade

Requerido: Procuradoria da República no Estado da Bahia

Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP n.º 81/2012 na Procuradoria da República no Estado da Bahia.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, com o referendo das recomendações citadas no voto e recomendou, ainda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e informado a este CNMP, no prazo de um ano, o resultado das providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

21) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000293/2013-58 (Julgamento Conjunto com o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001531/2013-42)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade

Requerido: Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região/RO

Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP n.º 81/2012 na Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região/RO.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, com o referendo das recomendações citadas no voto e recomendou, ainda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e informado a este

CNMP, no prazo de um ano, o resultado das providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

22) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000410/2013-83 (Julgamento Conjunto com o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001491/2013-39)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP n.º 81/2012 no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, com o referendo das recomendações citadas no voto e recomendou, ainda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e informado a este CNMP, no prazo de um ano, o resultado das providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

23) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000817/2013-19 (Julgamento Conjunto com o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001766/2013-34)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade

Requerido: Procuradoria Regional da República no Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP n.º 81/2012 na Procuradoria Regional da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, com o referendo das recomendações citadas no voto e recomendou, ainda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e informado a este CNMP, no prazo de um ano, o resultado das providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

24) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000818/2013-55 (Julgamento Conjunto com o Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001579/2013-51)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade

Requerido: Procuradoria Regional do Trabalho no Estado da Bahia

Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP n.º 81/2012 na Procuradoria Regional do Trabalho no Estado da Bahia.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento dos autos, com o referendo das recomendações citadas no voto e recomendou, ainda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e informado a este CNMP, no prazo de um ano, o resultado das providências adotadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

25) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 1.00003/2016-36

Relator: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

Requerente: Advocacia-Geral da União

Objeto: Ministério Público da União. Valores e critérios de concessão para pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio moradia a agentes públicos. Lei nº 13.242/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016).

Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu pelos encaminhamentos propostos, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Orlando Rochadel que discordava do item 2.4 da ementa, que trata do envio de ofício aos Procuradores-Gerais informando a impossibilidade de pagamento do auxílio moradia de forma retroativa à data anterior à edição da Resolução CNMP nº 117/2014. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

26) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 1.00087/2015-27 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Recorrente: Jose Carlos Paes

Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Declaração. Ilegalidade. Imoralidade. Pagamento de verbas. Fundo de Reserva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ajuizar Ações.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao Recurso Interno, para julgar improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

27) REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1.00353/2015-85

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerente: Renato da Silva Filho

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Advogados: Leonardo Sales de Aguiar – OAB/PE n.º 24.583; Sandoval de Arruda Beltrão Júnior – OAB/PE n.º 1.636

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Portaria CGMP 018/2013. OECPJ 002/2014.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para determinar a aplicação da penalidade de censura ao membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Cláudio Portela e, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

28) REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.000025/2015-06 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Embargante: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Advogado: Rubimar Barreto Silveira – OAB/MT n.º 3.640

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que determinou a aplicação da penalidade de advertência a membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu a prescrição, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

29) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.000216/2015-60 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Recorrente: Maxon Vander Monteiro

Recorrido: Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

30) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.001434/2014-31

Relator: Conselheiro Antônio Pereira Duarte

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Advogados: Danielle de Sena Lourenço – OAB/MA n.º 14.630-A; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues – OAB/MA n.º 9.348-A

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para aplicar ao membro do Ministério Público do Estado do Maranhão a penalidade de advertência, por ter descumprido decisão emanada pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, e a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias, por ter distribuído carta com conteúdo que fere a imagem de diversos membros do *Parquet* maranhense, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Sérgio Ricardo e, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

31) REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1.00407/2015-02

Relator: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

Requerente: Luciano Almeida Maracajá

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba; Ministério Público do Estado da Paraíba

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Advogados: José Edísio Simões Souto – OAB/PB n.º 5.405; Eduardo Henrique Farias da Costa – OAB/PB n.º

12.190; Felipe de Brito Lira Souto – OAB/PB n.º 13.339; Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto – OAB/PB n.º 14.916

Objeto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo n.º 001.2014.005402 – CGMP/PB, originário da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba.

Decisão: Após o voto-vista divergente do Conselheiro Cláudio Portela, no sentido de julgar procedente o pedido, para aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias ao membro do Ministério Público do Estado da Paraíba, pela prática da infração prevista no art. 194, VI, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, determinar, ainda, o envio de cópia dos autos à Corregedoria Geral de Justiça local, para que oriente os magistrados a não inserirem nos termos de audiência o nome de membro do Ministério Público ausente, e que seja oficiado o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba para que informe o andamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2016 e de eventual procedimento para apuração de improbidade administrativa; após a retificação do voto do Relator,

reduzindo a penalidade aplicada ao membro do Ministério Público de suspensão por 90 (noventa) dias, para suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias e acolhendo a sugestão do Conselheiro Cláudio Portela no tocante à remessa de cópia dos autos à Corregedoria Geral de Justiça local; e, ainda, após a retificação do voto do Conselheiro Gustavo Rocha, no sentido de acompanhar a divergência inaugurada pelo Conselheiro Cláudio Portela, pediu vista o Conselheiro Leonardo Carvalho. Na ocasião, o Conselheiro Walter Agra registrou a exclusão do voto que proferira na 7ª Sessão Ordinária de 2016, no sentido de acompanhar o Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Valter Shuenquener e Marcelo Ferra e, justificadamente, o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os demais.

32) NOTA TÉCNICA Nº 1.00174/2016-47

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Proponente: Antônio Pereira Duarte

Interessado: Comissão do Sistema Prisional e Controle Externo da Atividade Policial

Objeto: Discute o alcance do Projeto de Lei 3.722/2012 que flexibiliza as regras do Estatuto do Desarmamento quanto à aquisição e porte de armas de fogo. Analisa possíveis reflexos sobre a tutela da segurança pública.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar a presente Nota Técnica, pediu vista o Conselheiro Walter Agra. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Cláudio Portela, Antônio Duarte, Sérgio Ricardo e Valter Shuenquener. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os demais.

33) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00066/2015-84

Relator: Conselheiro Esdras Dantas de Souza

Requerente: Rinaldo Reis Lima

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Objeto: Sustação. Alteração. Lei Orgânica. Resolução. Colégio de Procuradores de Justiça. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Competência Exclusiva. Procurador-Geral de Justiça.

Sustentação Oral: Rinaldo Reis Lima – Requerente; Luiz Lopes de Oliveira Filho – Procurador de Justiça

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o pedido procedente para suspender a tramitação do processo administrativo nº 26581/2015-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por entender que se trata de minuta de resolução que viola o disposto no artigo 22, incisos XLI e LV da Lei Complementar estadual nº 141/96 e, ainda, no sentido de manter a decisão liminar concedida de ofício, determinando a suspensão do trecho “o Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade da Coordenadoria Jurídica Judicial, nas matérias previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior, ou aos” inserto no artigo 2º da Resolução nº 344/2014-PGJ, pediu vista o Conselheiro Sérgio Ricardo. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Orlando Rochadel e Walter Agra. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os demais.

34) PROPOSIÇÃO Nº 1.00250/2016-79

Relator: Conselheiro Valter Shuenquener de Araújo

Requerente: Valter Shuenquener de Araújo

Objeto: Proposta de Resolução que revoga a Resolução nº 87, de 27 de junho de 2012, que altera o art. 3º da Resolução CNMP nº 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, com a dispensa dos prazos regimentais, conforme o disposto no art. 149, §2º, do RICNMP, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros.

35) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00087/2016-17

Relator: Conselheiro Walter de Agra Júnior

Requerente: Gustavo Lins Tourinho Costa

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Objeto: Revogação. POR-PGJ nº 244/2016. Designação do requerente. Exercício Cumulativo. 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Petrolina. Ilegalidades. Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Sustentação Oral: Cristiane de Gusmão Medeiros – Promotora de Justiça; Gustavo Lins Tourinho Costa – Requerente

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o pedido parcialmente procedente, para manter o ato impugnado, tendo em vista a sua regularidade em face da tabela de substituição legalmente estabelecida e, diante da seriedade do fato consistente na existência de promotoria vaga por 14 (quatorze) anos, determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias seja feito um levantamento pela Administração Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, de modo a promover o preenchimento da promotoria por remoção ou promoção ou, ainda, adotar as providências que entender pertinentes para solucionar o problema caso não haja mais interesse público em manter a referida promotoria, pediu vista o Conselheiro Fábio Stica. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha

e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os demais.

**36) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00101/2015-74**

Relator: Conselheiro Esdras Dantas de Souza

Requerente: Márcio Hedmann Blasius

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Controle. Quantidade. Cargos Comissionados. Gastos com Pessoal. Prejuízo. Nomeação. Aprovados em Concurso Público. Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Sustentação Oral: Sandro José Neis – Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de julgar o pedido improcedente, por não vislumbrar preterimento na nomeação de candidato aprovado em concurso público se não esgotado o prazo de validade do certame, e determinar o envio de cópia dos autos à Procuradoria Geral da República, em razão da possível violação ao artigo 37, II, da Constituição Federal pela Lei Complementar estadual n.º 223/02, que não prevê cargos efetivos para profissionais graduados em Direito, somente o fazendo quanto aos cargos comissionados, e, ainda, em razão da desproporção existente entre os cargos efetivos e de provimento em comissão, pediu vista o Conselheiro Otávio Brito. Anteciparam os seus votos, inaugurando a divergência parcial, o Conselheiro Walter Agra, que discordava da remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral da República, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Cláudio Portela, Marcelo Ferra, Orlando Rochadel e Fábio Stica e, acompanhando o Relator, os Conselheiros Fábio George e Leonardo Carvalho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os demais.

**37) REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR N.º 0.00.000.000446/2015-29 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processo n.º 0.00.000.001296/2012-28)**

Relator: Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho

Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará

Advogado: Francisco Maia Pinto Filho – OAB/CE n.º 16.275

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente pedido Revisão de Processo Disciplinar e determinou a aplicação da pena de suspensão, por 90 (noventa) dias, a membro do Ministério Público do Estado do Ceará.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de dar provimento aos presentes Embargos para extinguir a pena de suspensão aplicada ao Embargante, pediu vista o Conselheiro Fábio George. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha e o Presidente do CNMP, Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Aguardam os demais.

**RESOLUÇÃO Nº 141, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Revoga a Resolução n.º. 87, de 27 de junho de 2012, que altera o art. 3º da Resolução CNMP n.º. 40/2009, que regulamenta o conceito de atividade jurídica para concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 130-A, §2º, inciso I, da Constituição da República, e com arrimo nos artigos 147 e 149, §2º, de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2016, nos autos da Proposição n.º 1.00250/2016-79.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE n.º. 655265, Rel. Ministro Luiz Fux, Relator p/ acórdão Ministro Edson Fachin, julgado em 13/04/2016, reafirmou a jurisprudência da Corte tomada na ADI n.º. 3460, Relator: Min. Carlos Britto, Tribunal Pleno, julgado em 31/08/2006, DJe 15-06-2007, e definiu a seguinte tese de repercussão geral: “A comprovação do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz substituto, nos termos do artigo 93, inciso I, da Constituição Federal, deve ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público”;

Considerando ultrapassada a atual exegese contida no art. 3º da Resolução CNMP n.º. 40/2009, com a redação dada pela Resolução CNMP n.º. 87/2012, que impõe que a comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser documentada e formalizada para o ato da posse do candidato aprovado em todas as fases do concurso público, e não no ato da inscrição definitiva; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CNMP nº. 87, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº. 40, de 02 de outubro de 2006, volta a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser feita no ato da inscrição definitiva do concurso”.

Art. 3º A nova redação a ser conferida ao art. 3º da Resolução CNMP nº. 40/2009 deverá alcançar, apenas, os concursos públicos cujos editais tenham se tornado públicos após a publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de abril de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

#### DECISÃO DE 09 DE MAIO DE 2016

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.001730/2016

Interessado(s): Leandro Rosa da Silva

#### DECISÃO

(...)Isto posto, considerando as hipóteses previstas no art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal, determino, com fundamento nos arts. 2º e 12, inc. XXX, do Regimento Interno, o arquivamento da representação e a remessa dos autos para o(a) Exmo(a). Sr(a). Procurador(a)-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, para conhecimento e providências pertinentes.

Publique-se. Comunique-se.

Brasília-DF, 09 de maio de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

#### PORTARIA CNMP-PRESI Nº 54, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 121, de 23 de setembro de 2015 e dá outra providência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, e pelo art. 12, IV, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), e considerando deliberação dos Conselheiros na 9ª Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 121, de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de setembro de 2015, Seção 1, p. 101, na parte referente à 11ª Sessão Ordinária do Plenário, para constar sua realização no dia 13 de junho de 2016, às 14h.

Art. 2º Convocar os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público para a 2ª Sessão Extraordinária do Plenária, a ser realizada no dia 14 de junho de 2016, às 10h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de maio de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA-GERAL

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10ª Sessão Ordinária de 2016

Dia: 31/05/16

Hora: 14:00 horas

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – Setor de Administração Federal Sul  
Quadra 2, Lote 3 – Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

PARTE I – PROCESSOS FÍSICOS

1) Aprovação da Ata da 9ª Sessão Ordinária (10/05/2016).

Processos com Pedidos de Vista

Pedido de Vista em 24/02/2015

2) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001352/2012-24

Requerente: Ailton José da Silva – Presidente da ANMPM; Alexandre Camanho de Assis – Presidente da ANPR; Antônio Marcos Dezan – Presidente da AMPDFT; Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima – Presidente da ANPT; José Robalinho Cavalcanti – Vice-Presidente da ANPR

Requerido: Ministério Público da União

Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho (Relator anterior: Cons. Fabiano Silveira)

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Pedidos de Vista em 14/04/2015

3) Proposição n.º 0.00.000.000394/2011-67

Proponente: Conselheiro Almino Afonso

Assunto: Proposta de Resolução, com vistas a estabelecer instruções para o cumprimento

da Lei Federal n.º 11.767, de 2008, sobre os pedidos do Ministério Público em relação à busca e apreensão em escritórios de advocacia e local de trabalho do advogado.

Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

4) Proposição n.º 0.00.000.001095/2013-10

Proponente: Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira  
Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP n.º 36/2009, para tornar obrigatória a realização de inspeções ordinárias por parte das Corregedorias de todas as unidades do Ministério Público, nos órgãos e serviços que operam, auxiliam ou supervisionam a operação de sistemas de monitoramento de intercepções telefônicas, e dá outras providências.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

Pedido de Vista em 29/07/2015 – 14ª Sessão Ordinária

5) Proposição n.º 0.00.000.000659/2014-70

Proponente: Presidência do CNMP  
Assunto: Proposta de Resolução que regulamenta o § 6º, do art. 5º, da Lei n.º 7.347/85, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza (Relator Anterior: Cons. Alexandre Berzosa Saliba)  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Cons. Esdras Dantas de Souza

Pedido de Vista em 13/10/2015

6) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001658/2013-61

Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – SINDSEMP/RN  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Assunto: Requer o controle, junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dos servidores cedidos ou requisitados de órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, sem que seja para o exercício de cargo ou função de confiança, bem como a regularização do quadro de servidores, conforme as regras do art. 37, II, da CF e art. 106, da LCE n.º 122/1994.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: Rio Grande do Norte  
Vista: Cons. Esdras Dantas de Souza

Pedidos de Vista em 27/10/2015

7) Proposição n.º 0.00.000.000171/2014-42

Proponente: Conselheiro Esdras Dantas de Souza

Assunto: Proposta de Recomendação aos membros do Ministério Público para se absterem de adotar medidas contrárias ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça (RESP 1.192.332/RS) que, conforme os artigos 13 e 25, da Lei n.º 8.666/93, autoriza o ente público a contratar o advogado por inexigibilidade de licitação, assegurando a inviolabilidade ao exercício profissional do advogado.

Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Gustavo do Vale Rocha

8) Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.001795/2014-87

Requerente: Paulo Adriano Nunes Miranda

Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado de Goiás, em fornecer informações quanto às providências tomadas na denúncia protocolada sob o nº 20K00489448.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Origem: Goiás

Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Cons. Otavio Brito Lopes

Pedidos de Vista em 24/11/2015

9) Proposição n.º 0.00.000.001045/2013-24

Proponente: Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

Assunto: Proposta de Resolução que regulamenta procedimentos de natureza administrativa sobre a tramitação direta do inquérito policial entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária.

Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

10) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000470/2014-87 (Embargos de Declaração)

Embargante: Dirceu Dresch

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que acolheu a preliminar de incompetência do CNMP, determinando o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, que visa apurar irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas em auditoria realizada no Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, envolvendo a legalidade dos atos de pessoal concernentes ao preenchimento de cargos efetivos e comissionados, teto remuneratório, vantagens remuneratórias, cessão de servidores, acumulação de cargos, controle de frequência e controle interno.

Relator: Cons. Walter de Agra Júnior

Origem: Santa Catarina

Vista: Cons. Fábio Bastos Stica  
Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Cons. Otavio Brito Lopes  
Cons. Valter Shuenquener de Araújo

Cons. Esdras Dantas de Souza

Pedido de Vista em 15/12/2015 – 23ª Sessão Ordinária

11) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público n.º 0.00.000.000250/2015-34 (Recurso Interno)

Recorrente: Zélia Saraiva Lima – Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí  
Recorrido: Ministério Público Federal no Estado do Piauí  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público, na qual é requerido o acolhimento da indicação de membro do Ministério Público do Estado do Piauí, para o exercício da função eleitoral na 63ª Zona Eleitoral – Teresina, com a consequente designação pelo Procurador Regional Eleitoral da Circunscrição do mencionado Estado.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Piauí  
Vista: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho

Pedido de Vista em 26/01/2016

12) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000506/2015-11 (Recurso Interno)

Recorrente: Rodrigo Costa Feitosá  
Advogado: Márcio Messias Cunha – OAB/GO n.º 13.955  
Recorrido: Membros do Ministério Público Federal no Estado de Tocantins  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membros do Ministério Público Federal no Estado de Tocantins.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Tocantins  
Vista: Cons. Esdras Dantas de Souza

Pedidos de Vista em 27/01/2016

13) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000040/2011-12

Requerente: Fernando Zardini Antonio  
Assunto: Requer providências acerca da aplicação e extensão do teor do artigo 15, parágrafo único, da Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, no âmbito do Ministério Público.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha (Relator anterior: Cons. Luiz Moreira Gomes Júnior)  
Origem: Espírito Santo  
Vista: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Cons. Sérgio Ricardo de Souza

14) Proposição n.º 0.00.000.001501/2013-36

Proponente: Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Presidente do CNMP  
Assunto: Proposta de Resolução que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes (Relator Anterior: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho)

Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio Bastos Stica

Pedido de Vista em 15/03/2016

- 15) Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000762/2015-09 (Embargos de Declaração)  
Embargante: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que determinou o arquivamento do presente Procedimento Interno de Comissão, recomendando a adoção de providências ao Ministério Público do Estado da Paraíba.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Paraíba  
Vista: Cons. Antônio Pereira Duarte

Pedido de Vista em 12/04/2016

- 16) Proposição n.º 0.00.000.000660/2014-02  
Proponente: Presidência do CNMP  
Assunto: Proposta de Resolução que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Gustavo do Vale Rocha

Pedido de Vista em 26/04/2016

- 17) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000446/2015-29 (Embargos de Declaração)  
(Apenso: Processo n.º 0.00.000.001296/2012-28)  
Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará  
Advogado: Francisco Maia Pinto Filho – OAB/CE n.º 16.275  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente pedido Revisão de Processo Disciplinar e determinou a aplicação da pena de suspensão, por 90 (noventa) dias, a membro do Ministério Público do Estado do Ceará.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Pedido de Vista em 10/05/2016

- 18) Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.001575/2013-72 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000032/2013-38)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho  
Advogados: Maurício Rosado Xavier – OAB/RS n.º 49.780; Rafael da Cas Maffini – OAB/RS n.º 44.404  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Cons. Walter de Agra Júnior

#### Processos Remanescentes

Incluído na Pauta da 23ª Sessão Ordinária (15/12/2015)

19) Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.001548/2014-81 (Pedido de Revisão)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Assunto: Pedido de revisão de decisão monocrática que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, na qual é requerida a apuração de inércia por parte da 7ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha/ES, na análise de notícias de fato, conforme constatado em inspeção realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público nas unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.  
Relator: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 3ª Sessão Ordinária (16/02/2016)

20) Consulta n.º 0.00.000.000451/2014-51

Requerente: Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União – SINASEMPU  
Advogado: Fábio Fontes Estillac Gomez – OAB/DF n.º 34.163  
Interessado: Roberto Negri – Presidente do SINASEMPU  
Assunto: Consulta acerca da possibilidade de Analistas do Ministério Público da União do cargo de Perícia/Engenharia de Segurança do Trabalho e do cargo de Perícia/Medicina do Trabalho ingressarem e transitarem livremente em empresas investigadas, sem a presença de um membro do Ministério Público para a realização de inspeções e vistorias técnicas.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 8ª Sessão (26/04/2016)

21) Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo n.º 0.00.000.001034/2014-25

Requerente: Erika Kokay – Presidente da CPI Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Câmara dos Deputados  
Interessado: Kedilson de Oliveira Barbosa  
Requeridos: Ministério Público do Estado do Amazonas; Ministério Público Federal no Estado do Amazonas  
Assunto: Alegação de inércia do Ministério Público do Estado do Amazonas e do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas em apurar denúncia de crime sexual envolvendo menor, formalizada àqueles órgãos no ano de 2004.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Manaus

- 22) Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.001160/2014-80 (Apenso: Processos n.º 0.00.000.000412/2012-91 e n.º 0.00.000.001633/2013-68)  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho  
Advogado: Rafael da Cás Maffini – OAB/RS n.º 44404  
Assunto: Questão de Ordem em processo administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Distrito Federal
- 23) Pedido de Providências n.º 0.00.000.001637/2014-27  
Requerente: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Assunto: Requer providências do Ministério Público do Estado do Espírito Santo em face de alegações de diversas situações de desrespeito aos servidores daquele órgão.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Espírito Santo

Incluídos na Pauta da 9ª Sessão (10/05/16)

- 24) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000371/2015-86  
Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes LTDA.  
Advogados: Cristiano Zanin Martins – OAB/DF n.º 32.190; Roberto Teixeira – OAB/SP n.º 22.823; Gabriel Ciriaco Lira – OAB/DF 47.2012  
Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Assunto: Requer providências, junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em relação às medidas tomadas pelo mencionado Parquet que contribuíram para inviabilizar a realização da etapa brasileira de Fórmula Indy em Brasília.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: São Paulo
- 25) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000097/2016-26 (Recurso Interno)  
Recorrente: Paulo César dos Reis Sales – OAB/RJ n.º 43.371  
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Rio de Janeiro

### **Processos desta Sessão (31/05/2016)**

- 26) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000153/2013-80  
Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade  
Requerido: Procuradoria da República no Distrito Federal  
Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP N.º 81/2012 na Procuradoria da República no Distrito Federal.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Origem: Distrito Federal

27) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000206/2013-62

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade  
Requerido: Procuradoria da República no Estado de Sergipe  
Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP N.º 81/2012 na Procuradoria da República no Estado de Sergipe.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais  
Origem: Distrito Federal

28) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000276/2013-11

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade  
Requerido: Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE  
Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP N.º 81/2012 na Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/SE.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais  
Origem: Distrito Federal

29) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000278/2013-18

Requerente: Comissão Temporária de Acessibilidade  
Requerido: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Assunto: Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP N.º 81/2012 no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais  
Origem: Distrito Federal

30) Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001493/2013-28

Requerente: Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade – NEACE  
Requerido: MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Assunto: Atendimento Prioritário.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais  
Origem: Distrito Federal

31) Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001537/2013-10

Requerente: Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade – NEACE  
Requerido: MPF – Procuradoria da República no Distrito Federal  
Assunto: Atendimento Prioritário.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais  
Origem: Distrito Federal

32) Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001589/2013-96

Requerente: Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade – NEACE  
Requerido: MPT – Ministério Público do Trabalho em Sergipe – 20ª Região  
Assunto: Atendimento Prioritário.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos

Origem: Direitos Fundamentais  
Distrito Federal

33) Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.001767/2013-89

Requerente: Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade – NEACE  
Requerido: MPF – Procuradoria da República no Estado do Sergipe  
Assunto: Atendimento Prioritário.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega – Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais  
Origem: Distrito Federal

34) Pedido de Providências n.º 0.00.000.001800/2013-71

Requerente: Altino Edigar Moura  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: Requer providências em relação à ausência de resposta do Ministério Público do Estado de Minas Gerais quanto a denúncias relativas à prática de nepotismo na Prefeitura de Estrela do Indaiá e em relação à inobservância do teto constitucional nos proventos recebidos por membro aposentado do mencionado Parquet.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Minas Gerais

35) Proposição n.º 0.00.000.000191/2014-13

Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior  
Assunto: Proposta de Recomendação acerca da necessidade de legislação local específica para conversão de férias em pecúnia no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais e da não incidência de imposto de renda.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

36) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.000677/2014-51

Requerente: Alexandre Augusto da Cruz Feliciano – Promotor de Justiça/SP  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Assunto: Pedido de Revisão de Processo Administrativo nº 06-12, que tramitou no Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: São Paulo

37) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.000799/2014-48

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará  
Assunto: Visa apurar a análise dos contratos 74/2010, 89/2010, 40/2011 e 41/2011, referentes às obras e reformas realizadas no Ministério Público do Estado do Ceará (Relatório de Inspeção, item 22.7).  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal

- 38) Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.001610/2014-34 (Apenso: Processos n.º 0.00.000.001398/2010-81 e n.º 0.00.000.001432/2011-07) (Embargos de Declaração)  
Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Pará  
Advogado: Luís André Ferreira da Cunha – OAB/PA n.º 18.899B  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente revisão de processo disciplinar, para determinar a deflagração do procedimento de instauração de ação civil para a cassação de aposentadoria do membro do Ministério Público do Pará, pelo Procurador-Geral de Justiça daquele Estado.  
Relator Originário: Cons. Walter de Agra Júnior  
Relator dos Embargos de Declaração: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal
- 39) Reclamação Disciplinar n.º 0.00.000.000217/2015-12 (Embargos de Declaração)  
Embargante: Walmir de Oliveira Lima Teixeira  
Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional, que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Paraná.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Paraná
- 40) Proposição n.º 0.00.000.000541/2015-22  
Proponente: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega  
Assunto: Proposta de Resolução que altera os artigos 10 e 11 da Resolução CNMP n.º 23/2007.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Distrito Federal
- 41) Inspeção n.º 0.00.000.000901/2015-96  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção realizada na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal
- 42) Inspeção n.º 0.00.000.000201/2016-82  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção Extraordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Cajamar.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal
- 43) Inspeção n.º 0.00.000.000237/2016-66  
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público Militar  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção realizada nas 1ª e 2ª Procuradorias de Justiça Militar.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Origem: Distrito Federal

44) Inspeção n.º 0.00.000.000241/2016-24

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado de Alagoas  
Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Inspeção realizada na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego  
Origem: Distrito Federal

## PARTE II – PROCESSOS ELETRÔNICOS

### Processos com Pedidos de Vista

#### Pedido de Vista em 24/11/2015

1) Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00004/2015-08

Requerente: Paulo Eduardo Bueno  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Ato Administrativo. Portaria 78/1994. Portaria 217/1994. MPF. Conselho Superior. Procurador da República. Procurador Regional da República. Carreira. Promoção. Tempo de serviço. Renúncia. Reposicionamento.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: São Paulo  
Vista: Cons. Otavio Brito Lopes

#### Pedidos de Vista em 27/01/2016

2) Proposição n.º 1.00059/2015-09

Proponente: Jeferson Luiz Pereira Coelho  
Objeto: Proposta de Resolução que institui órgãos de Controle Interno no Ministério Público Brasileiro.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Marcelo Ferra de Carvalho  
Cons. Fábio Bastos Stica

3) Proposição n.º 1.00126/2015-31

Proponente: Jarbas Soares Júnior  
Objeto: Proposição. Dispõe que as provisões de encargos trabalhistas a serem pagas pelas Unidades Ministeriais às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua no âmbito do Ministério Público sejam glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial.  
Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Presidente

#### Pedidos de Vista em 26/04/2016

4) Pedido de Providências n.º 1.00066/2015-84

Requerente: Rinaldo Reis Lima  
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Objeto: Sustação. Alteração. Lei Orgânica. Resolução. Colégio de Procuradores de Justiça.  
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Competência Exclusiva.  
Procurador-Geral de Justiça.  
Relator: Cons. Esdras Dantas de Souza  
Origem: Rio Grande do Norte  
Vista: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

5) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00087/2016-17

Requerente: Gustavo Lins Tourinho Costa  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Objeto: Revogação. POR-PGJ nº 244/2016. Designação do requerente. Exercício Cumulativo.  
3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Petrolina. Ilegalidades. Ministério Público do Estado de Pernambuco.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Pernambuco  
Vista: Cons. Fábio Bastos Stica

6) Nota Técnica nº 1.00174/2016-47

Proponente: Antônio Pereira Duarte  
Interessado: Comissão do Sistema Prisional e Controle Externo da Atividade Policial  
Objeto: Discute o alcance do Projeto de Lei 3.722/2012 que flexibiliza as regras do Estatuto do Desarmamento quanto à aquisição e porte de armas de fogo. Analisa possíveis reflexos sobre a tutela da segurança pública.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Distrito Federal  
Vista: Cons. Walter de Agra Júnior

Pedido de Vista em 10/05/2016

7) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00354/2015-39

Requerente: Aristides Silva Pinheiro  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí  
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí. Processo 012/2014.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: Piauí  
Vista: Cons. Esdras Dantas de Souza

Processos Remanescentes

Incluído na Pauta da 21ª Sessão Ordinária (10/11/2015)

8) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00233/2015-50

Requerentes: Adriana Silveira Machado; Fabio Leal Cardoso; Junia Soares Nader; Vera Regina Della Pozza Reis  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Procuradoria Geral do Trabalho. Anulação da Decisão nos autos do IC nº 000381.2009.03.003/3. Preservação da decisão colegiada exarada pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 23ª Sessão Ordinária (15/12/2015)

9) Proposição nº 1.00333/2015-96

Proponente: Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Presidente do CNMP

Objeto: Proposta de Resolução. Instituição. Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza

Origem: Distrito Federal

Incluído na Pauta da 1ª Sessão Ordinária (26/01/2016)

10) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00209/2015-49

Requerente: André Luís Alves de Melo

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Pedido de Aposentadoria Especial. Atividade de Risco Análoga ao dos Policiais.

Revisão de Decisão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira

Origem: Minas Gerais

Incluído na Pauta da 3ª Sessão Ordinária (16/02/2016)

11) Proposição nº 1.00312/2015-43

Proponente: Fábio George Cruz da Nóbrega

Objeto: Proposta de Recomendação. Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a alimentação e atualização do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça.

Relator: Cons. Gustavo do Vale Rocha

Origem: Distrito Federal

Incluídos na Pauta da 7ª Sessão Ordinária (12/04/2016)

12) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00200/2015-56

Requerente: Deusdedit Ferreira Araújo – OAB/RR n.º 550

Requerido: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Objeto: Ilegalidades. Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia por assiduidade. Membros do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Origem: Roraima

13) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00307/2015-77 (Apenso: Processos nºs 1.00329/2015-73; 1.00330/2015-25; 1.00004/2016-90; 1.00005/2016-43)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Município de Três Rios. Denúncia do Juízo da Vara Federal. Processos sem movimentação por parte de membro do Parquet. Inércia. Desídia. Arquivamentos pela prescrição da pena em abstrato ou pela ausência de interesse de agir.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Origem: Rio de Janeiro

Incluído na Pauta da 8ª Sessão (26/04/2016)

14) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00025/2016-32

Requerente: Willian Guedes Ferreira  
Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Determinação. Remoção do Requerente para a Promotoria de Justiça de Guaratinguetá. Suspensão da escolha relativa à Promotoria de Justiça de Guaratinguetá. Desconstituição de ato do Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: São Paulo

Incluídos na Pauta da 9ª Sessão (10/05/2016)

15) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00350/2015-14

Requerente: Corregedoria Nacional  
Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul  
Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Decisão exarada na Reclamação Disciplinar nº 1.00.000.000.00087/2014-29.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: Mato Grosso do Sul

16) Proposição nº 1.00384/2015-72

Proponente: Sérgio Ricardo de Souza  
Objeto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação de Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das políticas públicas ambientais.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal

17) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00031/2016-62

Requerente: Associação do Direito e Cidadania de Araguari – ADICA  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Objeto: Omissão. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Apuração. Denúncia de Irregularidades. Gestão Municipal na área da saúde. Município de Araguari/MG.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Minas Gerais

18) Proposição nº 1.00036/2016-30

Proponente: Orlando Rochadel Moreira  
Objeto: Alteração da Resolução CNMP nº 94 que disciplina o "Prêmio CNMP". Inclusão de nova categoria.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal

19) Pedido de Providências nº 1.00092/2016-93

Requerente: Luiz Inácio Lula da Silva  
Advogados: Roberto Teixeira – OAB/SP nº 22.823; Rafael Borges – OAB/RJ nº 141.435; Nilo Batista – OAB/RJ nº 187-B; Cristiano Zanin Martins – OAB/SP nº 172.730; André Nascimento – OAB/RJ nº 99.026; Maria Luiza Gorga – OAB/SP nº 328.981

Requerido: Procuradoria da República no Distrito Federal  
Objeto: PIC nº 1.16.000.000991/2015-08. 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República do Distrito Federal. Negativa de acesso ao feito e de deferimento de cópias. Irregularidade em redistribuição posterior ao 5º Ofício do mesmo Núcleo. Disponibilização da íntegra dos autos ao conhecimento de revista de circulação nacional.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: Distrito Federal

20) Proposição nº 1.00119/2016-48

Proponente: Walter de Agra Júnior  
Objeto: Proposta de resolução que disciplina o exercício de atividade político-partidária e de cargos públicos por membros do Ministério Público Nacional.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal

21) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00140/2016-99

Requerente: Fernando Antonio Alves da Cunha Junior  
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Pedido administrativo SIMP nº 003.0.122486/2015 referente à suspensão do pagamento de auxílio alimentação durante período de licença saúde. Falta de cronograma de pagamento. Decisão exarada no PCA 0.00.000.001746/2013-63.  
Relator: Cons. Orlando Rochadel Moreira  
Origem: Bahia

Processos desta Sessão (31/05/2016)

22) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00087/2015-27 (Embargos de Declaração)

Embargante: José Carlos Paes  
Embargados: Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Objeto: Declaração. Ilegalidade. Imoralidade. Pagamento de verbas. Fundo de Reserva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ajuizar Ações.  
Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
Origem: Rio de Janeiro

23) Procedimento Avocado nº 1.00203/2015-17

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Advogado: Thiago Machado de Carvalho – OAB/DF nº 26.973  
Objeto: Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013 (n.º MP 20431/2013), em trâmite no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, avocado nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.000456/2015-64.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal

24) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00221/2015-07

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Maranhão  
Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Receitas e despesas previdenciárias

praticadas mensalmente durante o período de 2012-2014. Estrutura de Pessoal. Servidores cedidos. Pagamento de incorporação de gratificação de função aos membros. Legalidade do pagamento de gratificação de risco de vida.

Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Maranhão

25) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00305/2015-60

Requerente: Francisco de Jesus Lima  
Advogado: Analina de Jesus Lima – OAB/PI nº 5.601  
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí  
Objeto: Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2012, que tramitou no Ministério Público do Estado do Piauí. Pedido de liminar.

Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: Piauí

26) Pedido de Providências nº 1.00344/2015-94

Requerente: Suzane Maria Carvalho do Prado  
Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná  
Objeto: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Designação para participação em audiências fora da Vara de origem.

Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Paraná

27) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00388/2015-97

Requerente: Karla Kelly de Sena Rodrigues  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Remoção de servidor por interesse da administração da Procuradoria Geral da República. Vaga de aposentadoria na Procuradoria do Trabalho em Fortaleza que não foi colocada em remoção.

Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Ceará

28) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00407/2015-02

Requerente: Luciano Almeida Maracajá  
Requerido: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba  
Advogados: José Edísio Simões Souto – OAB/PB nº 5.405; Eduardo Henrique Farias da Costa – OAB/PB nº 12.190; Felipe de Brito Lira Souto – OAB/PB nº 13.339; Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto – OAB/PB nº 14.916  
Objeto: Pedido de Revisão do Processo Administrativo nº 001.2014.005402 – CGMP/PB, originário da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba.

Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Paraíba

29) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho nº 1.00444/2015-20

Requerente: Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público Federal  
Objeto: Providências. Cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0.00.000.000007/2014-35. Renovação das requisições realizadas pelo Secretário-

Relator: Geral do Ministério Público Federal.  
Origem: Cons. Fábio Bastos Stica  
Distrito Federal

- 30) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00452/2015-67 (Apenso: Processo nº 1.00086/2016-63)  
Requerente: Raulino Maracaja Coutinho Filho  
Advogado: Adair Borges Coutinho Neto – OAB/PB n.º 12.441  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Objeto: Ilegalidade. Portaria nº 829/2015. Ameaça do desfazimento da unidade familiar.  
Lotação provisória do requerente na Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande/PB. Procuradoria Geral do Trabalho.  
Relator: Cons. Sérgio Ricardo de Souza  
Origem: Distrito Federal

- 31) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00008/2016-04 (Recurso Interno)  
Recorrente: Atalício Novaes  
Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Objeto: Inércia. Andamento. Reclamação. Apuração de suposto caso de violência física e psicológica sofrida por criança em escola do Município de Santos. Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Relator: Cons. Fábio Bastos Stica  
Origem: São Paulo

- 32) Pedido de Providências nº 1.00072/2016-02 (Recurso Interno)  
Recorrentes: Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público – ANSEMP; Francisco Antonio Távora Colares  
Objeto: Revisão do disposto no art. 5º, da Resolução CNMP n.º 58/2010. Estabelecimento da isonomia de valores pagos a título de diárias aos Membros e Servidores do Ministério Público da União e dos Estados.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Ceará

- 33) Consulta nº 1.00103/2016-71  
Requerente: Lauro Pinto Cardoso Neto  
Objeto: Consulta. Ministério Público da União. Contratação indireta de suporte presencial ou remoto a usuários. Central de Atendimento. Atendimento de serviços de menor complexidade.  
Relator: Cons. Valter Shuenquener de Araújo  
Origem: Distrito Federal

- 34) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00112/2016-62  
Requerente: Corregedoria Nacional  
Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. PAD nº 46905/2014.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Espírito Santo

- 35) Anteprojeto de Lei nº 1.00114/2016-70  
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Objeto: Anteprojeto de Lei. Estrutura organizacional. Quadro de pessoal. Requisição de membros e servidores. Alteração de nomenclatura dos cargos efetivos. Flexibilização

da estrutura organizacional. Possibilidade de transformação ou alteração, sem aumento de despesa, de cargos em comissão e funções de confiança por ato do Presidente. Conselho Nacional do Ministério Público.

Relator: Cons. Antonio Pereira Duarte  
Origem: Distrito Federal

36) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00167/2016-63

Requerente: Thaise Nascimento Silva Lima  
Requerido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Suspensão. Assunção de servidor na vaga da Promotoria Regional de Feira de Santana. Oferta de vaga em Edital de Remoção. Critério de antiguidade.  
Relator: Cons. Otavio Brito Lopes  
Origem: Bahia

37) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00175/2016-09

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Amapá  
Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Adequação dos cargos de Assessor Auxiliar de Procurador, Oficial de Gabinete e Secretária de Procurador. Prescrições do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal. Item 21.1.31 do relatório conclusivo da Inspeção.  
Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega  
Origem: Amapá

38) Revisão de Processo Disciplinar nº 1.00190/2016-11

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Estado do Pará  
Interessado: Membro do Ministério Público do Estado do Pará  
Advogado: Thiago Carvalhaes Peres – OAB/PA n.º 21.233  
Objeto: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014-MP/CGMP, que tramitou no Ministério Público do Estado do Pará. RD nº 0.00.000.000864/2015-16.  
Relator: Cons. Walter de Agra Júnior  
Origem: Distrito Federal

39) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00198/2016-50

Requerente: Eder Cristiano Viana  
Advogados: Ana Carolina de Camargo Clève – OAB/PR n.º 61917; Marina Michel de Macedo Martynychen – OAB/PR n.º 36786  
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Objeto: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Desconstituição de decisões. Conselho Superior do Estado de Santa Catarina. Indeferimento de remoção por merecimento para a Comarca de Gaspar.  
Relator: Cons. Antônio Pereira Duarte  
Origem: Santa Catarina

40) Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00230/2016-80

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
Requerido: Ministério Público do Trabalho  
Interessado: Ns Engenharia e Construções Ltda.  
Objeto: Ministério Público do Trabalho. Procuradoria Regional do Trabalho/9ª Região. Item

27.2.5 do Relatório Conclusivo de Inspeção. Procedimento nº 0.00.000.001238/2014-

66. Dispensa de licitação. Compras realizadas com fundamento no art. 24, V, da Lei nº

8.666/93. Apuração de responsabilidade.

Relator: Cons. Walter de Agra Júnior

Origem: Paraná

41) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho nº 1.00234/2016-02

Requerente: Fernanda Alitta Moreira da Costa

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Objeto: Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho. Julgamento de processos administrativos disciplinares. Descumprimento de decisão do CNMP proferida no PCA nº 1.00073/2016.58. Desrespeito ao prazo de antecedência mínima de cinco dias para intimação pessoal do membro do Parquet.

Relator: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

Origem: Distrito Federal

42) Proposição nº 1.00236/2016-01

Proponente: Conselheiro Cláudio Henrique Portela do Rego

Objeto: Proposta de alteração. Art. 1º da Resolução CNMP nº 30/2008. Nova hipótese de impedimento ao exercício da função eleitoral.

Relator: Cons. Fábio Bastos Stica

Origem: Distrito Federal

43) Pedido de Providências nº 1.00248/2016-63

Requerente: Luiz Inácio Lula da Silva

Advogados: Roberto Teixeira – OAB/SP nº 22.823; Cristiano Zanin Martins – OAB/SP nº 172.730;

Hugo Leonardo Duque Bacelar – OAB/DF nº 17.062

Requerido: Ministério Público Federal

Objeto: Ministério Público Federal. Força-tarefa Lava Jato. Divulgação de entrevista com membro do Parquet. Manifestação pública indevida. Alegação de antecipação de juízos de valor a respeito de apurações ainda não concluídas. Constrangimento causado por comentários que implicam tratamento discriminatório ao requerente deste procedimento e seus familiares.

Relator: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

Origem: Paraná

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sessão de Distribuição Automática de Processos

Sessão: 1909 Data da Sessão: 04/05/2016

Processo: 0.00.000.000327/2016-57

Classe: Inspeção

DistribuiçãoCorregedoria

Processo: 0.00.000.000328/2016-00

Classe: Inspeção

DistribuiçãoCorregedoria

Processo: 0.00.000.000871/2015-18

Classe: Reclamação Disciplinar

DistribuiçãoEsdras Dantas de Souza

Sessão: 1910 Data da Sessão: 10/05/2016

Processo: 0.00.000.000329/2016-46

Classe: Inspeção

DistribuiçãoCorregedoria

Sessão: 1911 Data da Sessão: 11/05/2016

Processo: 0.00.000.000330/2016-71

Classe: Procedimento Interno de Comissão

DistribuiçãoComissão da Infância e Juventude

Processo: 0.00.000.000331/2016-15

Classe: Procedimento Interno de Comissão

DistribuiçãoComissão da Infância e Juventude

Data de distribuição: 29/04/2016

Processo: 1.00255/2016-47

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00256/2016-09

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00257/2016-54

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00258/2016-08

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00259/2016-61

Classe: Procedimento de Controle Administrativo

Distribuição: GABINETE ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Processo: 1.00260/2016-13

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE FÁBIO BASTOS STICA

Processo: 1.00261/2016-77

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo  
Distribuição: GABINETE SÉRGIO RICARDO DE SOUZA  
Processo: 1.00262/2016-20  
Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo  
Distribuição: GABINETE ORLANDO ROCHADEL MOREIRA  
Processo: 1.00235/2016-58  
Classe: Revisão de Processo Disciplinar  
Distribuição: GABINETE MARCELO FERRA DE CARVALHO

Data de distribuição: 02/05/2016  
Processo: 1.00263/2016-84  
Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00264/2016-38  
Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00265/2016-91  
Classe: Procedimento de Controle Administrativo  
Distribuição: GABINETE FÁBIO BASTOS STICA  
Processo: 1.00266/2016-45  
Classe: Procedimento de Controle Administrativo  
Distribuição: GABINETE FÁBIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA

Data de distribuição: 03/05/2016  
Processo: 1.00267/2016-07  
Classe: Reclamação Disciplinar  
Distribuição: CORREGEDORIA  
Processo: 1.00268/2016-52  
Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo  
Distribuição: GABINETE VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO  
Processo: 1.00269/2016-06  
Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo  
Distribuição: GABINETE GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Processo: 1.00270/2016-68  
Classe: Procedimento de Controle Administrativo  
Distribuição: GABINETE ANTÔNIO PEREIRA DUARTE  
Processo: 1.00271/2016-11  
Classe: Pedido de Providências  
Distribuição: GABINETE ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Data de distribuição: 04/05/2016

Processo: 1.00272/2016-75

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00273/2016-29

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00274/2016-82

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00276/2016-90

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE WALTER DE AGRA JUNIOR

Processo: 1.00275/2016-36

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00277/2016-43

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE OTAVIO BRITO LOPES

Processo: 1.00278/2016-05

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

Processo: 1.00279/2016-50

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

Processo: 1.00280/2016-02

Classe: Consulta

Distribuição: GABINETE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

Data de distribuição: 05/05/2016

Processo: 1.00281/2016-66

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00282/2016-10

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

Data de distribuição: 06/05/2016

Processo: 1.00283/2016-73

Classe: Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: GABINETE ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Processo: 1.00284/2016-27

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA

Processo: 1.00285/2016-80

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00286/2016-34

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00287/2016-98

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Data de distribuição: 09/05/2016

Processo: 1.00289/2016-03

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00288/2016-41

Classe: Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: GABINETE ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Processo: 1.00290/2016-57

Classe: Representação por Inércia ou Excesso de Prazo

Distribuição: GABINETE FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA

Processo: 1.00291/2016-00

Classe: Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: GABINETE WALTER DE AGRA JUNIOR

Data de distribuição: 10/05/2016

Processo: 1.00292/2016-64

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Processo: 1.00293/2016-18

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE MARCELO FERRA DE CARVALHO

Processo: 1.00294/2016-71

Classe: Proposição

Distribuição: GABINETE FÁBIO BASTOS STICA

Data de distribuição: 11/05/2016

Processo: 1.00295/2016-25

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00296/2016-89

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00298/2016-96

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00297/2016-32

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE GUSTAVO DO VALE ROCHA

Processo: 1.00171/2016-86

Classe: Revisão de Processo Disciplinar

Distribuição: GABINETE OTAVIO BRITO LOPES

Processo: 1.00299/2016-40

Classe: Pedido de Providências

Distribuição: GABINETE ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Processo: 1.00300/2016-81

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00301/2016-35

Classe: Consulta

Distribuição: GABINETE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

Data de distribuição: 12/05/2016

Processo: 1.00302/2016-99

Classe: Reclamação Disciplinar

Distribuição: CORREGEDORIA

Processo: 1.00303/2016-42

Classe: Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: GABINETE VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

Alcídia Souza

Coordenadora de Autuação e Distribuição

SPR/CNMP

## PLENÁRIO

ACÓRDÃO DE 10 DE MAIO DE 2016

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCA Nº 1.00101/2015-74

ASSUNTO: Procedimento de Controle Administrativo - PCA

RELATOR: Conselheiro Esdras Dantas de Souza

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

EMENTA PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO. VALIDADE DO CERTAME. EXPECTATIVA DE DIREITO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CARGO EFETIVO. BACHARÉIS EM DIREITO. CARGOS EM COMISSÃO. DESPROPORÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

1. Não esgotado o prazo de validade do concurso, não há que se falar em direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado em concurso público dentro do número das vagas.
2. A ausência de cargos efetivos a serem providos por bacharéis em Direito exige estudo no tocante à viabilidade de adequação.
3. Expedição de recomendação ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para proceder ao exame de viabilidade de se estabelecer em lei percentuais para o provimento dos cargos de direção, chefia e de assessores de promotores e procuradores de justiça por titulares de cargos efetivos privativos de bacharéis em Direito.

### ACÓRDÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de nomeação de candidato aprovado em concurso público por não vislumbrar preterimento na ordem de nomeação e por não ter se esgotado o prazo de validade do certame, nos termos do voto do relator. Deliberou, por maioria, pela expedição de recomendação ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que proceda a estudo para aferir a viabilidade de estipulação de percentual em lei para que os cargos de assessores de promotores e procuradores de justiça sejam ocupados por servidores titulares de cargos de provimento efetivo.

Brasília-DF, 10 de maio de 2016.

Conselheiro ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Relator

DECISÃO DE 10 DE MAIO DE 2016

PROCESSO: PIC nº 0.00.000.001132/2014-62

REQUERENTE: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

### DECISÃO

Desta forma, considerando, por fim, o dever do Poder Público de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, o compromisso deste Conselho com a

adoção de práticas mais sustentáveis de consumo e produção (Portaria CNMP-PRESI nº 60/2015) e, com vistas a conferir maior celeridade, uniformidade, racionalidade e economia, determino o arquivamento do presente procedimento, devendo o acompanhamento da eventual implantação do SINALID seguir, exclusivamente, nos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001971/2013-80.

Brasília, 10 de maio de 2016

Conselheiro FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

DECISÃO DE 11 DE MAIO DE 2016

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº 0.00.000087/2016-91

DECISÃO

(...) Ressalto que, conforme pontuado pelos integrantes do grupo, caso haja notícia de alguma irregularidade em tais estabelecimentos, naturalmente, o membro do Ministério Público tem o dever institucional de promover as medidas judiciais e extrajudiciais que entenda cabíveis em situações concretas específicas. Diante disto, tendo o presente PIC alcançado seu objetivo primordial, mantenha-se, em arquivo digital, na pasta deste Procedimento Interno de Comissão (PIC) no sistema do CNMP, a cópia integral dos presentes autos, para futuras consultas. Ante o exposto, por não haver outras medidas a serem adotadas no âmbito desta Comissão, determino o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 43, inciso IX, alínea 'b' do RICNMP. Remeta-se cópia da presente decisão ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para ciência.

Brasília-DF, 11 de maio de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Conselheiro Presidente da Comissão do Sistema Prisional,  
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

**CORREGEDORIA NACIONAL**

DECISÃO DE 11 DE MAIO DE 2016

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000660/2015-85

REQUERENTE: ROSEMARY SOUTO MAIOR ALMEIDA

REQUERIDOS: MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decisão:

Ante o exposto, face a manifesta inadmissibilidade, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 154, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Intime-se as partes. Publique-se. Após, retornem os autos conclusos ao gabinete instrutório para continuação das diligências pertinentes

Brasília, 11 de maio de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público

DECISÃO DE 12 DE MAIO DE 2016

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000899/2015-55

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - SISEMPPA

REQUERIDO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Conclusão:

Promove-se, pois, pelo arquivamento de plano da presente Reclamação Disciplinar, com fulcro no art. 76, parágrafo único, do RI-CNMP, ante a ausência de substrato fático hábil a configurar a prática de infração disciplinar.

Brasília, 11 de maio de 2016.

ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Decisão:

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional de fls. 96/105, adotando-o como razões de decidir, para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 76, parágrafo único, do RICNMP.

Dê-se ciência ao reclamante, ao reclamado e ao Plenário, nos termos regimentais.

Publique-se,

Registre-se e

Intime-se.

Brasília, 12 de maio de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público